

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do ANGÁ PORTFÓLIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 09.620.860/0001-00 ("CLASSE")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 15 de junho de 2026. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Anexo da CLASSE, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Documento terá eficácia na **abertura do dia 20 de julho de 2026** e ficarão disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Alteração do Artigo 8º do Anexo da CLASSE, a fim de autorizar a aplicação de recursos em:

- cotas de FIF destinadas a Investidores Qualificados, observado o limite de 20%
- cotas de FIC FIF destinadas a Investidores Qualificados, observado o limite de 20%
- cotas de FIF destinadas a Investidores Profissionais**, observado o limite de 5%
- cotas de FIC FIF destinadas a Investidores Profissionais**, observado o limite de 5%

**Os investimentos em cotas destinadas a Investidores Profissionais só serão permitidos em fundos/classes que estiverem sob administração do Administrador.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

II. Alteração do Artigo 8º, Parágrafo Segundo, do Anexo da CLASSE, para prever que a CLASSE poderá aplicar até 20% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior, bem como a correspondente inclusão do quadro pertinente.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

III. Em decorrência da aprovação da deliberação acima, votar pela inclusão do “*RISCO DE MERCADO EXTERNO*” no Artigo 10 do Anexo da CLASSE.

Aprovar Reprovar Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. <input type="checkbox"/> Gestor <input type="checkbox"/> Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.